



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/08/2021
Rel. 383/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5625/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PORTO MURTINHO/MS, numa área de 47,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°38'25,529''S/57°56'04,142''W;21°38'25,529''S/57°55'59,121''W;21°38'24,686''S/57°55'59,121''W;21°38'24,686''S/57°55'56,823''W;21°38'23,553''S/57°55'56,823''W;21°38'23,553''S/57°55'55,030''W;21°38'22,194''S/57°55'55,030''W;21°38'22,194''S/57°55'52,729''W;21°38'20,364''S/57°55'52,729''W;21°38'20,364''S/57°55'50,664''W;21°38'18,569''S/57°55'50,664''W;21°38'18,569''S/57°55'48,618''W;21°38'16,240''S/57°55'48,618''W;21°38'16,240''S/57°55'46,296''W;21°38'13,314''S/57°55'46,296''W;21°38'13,314''S/57°55'44,217''W;21°38'10,039''S/57°55'44,217''W;21°38'10,039''S/57°55'43,205''W;21°38'06,419''S/57°55'43,205''W;21°38'06,419''S/57°55'42,246''W;21°37'36,724''S/57°55'42,246''W;21°37'36,724''S/57°55'33,708''W;21°38'12,331''S/57°55'33,708''W;21°38'12,331''S/57°55'37,587''W;21°38'15,177''S/57°55'37,587''W;21°38'15,177''S/57°55'33,481''W;21°38'17,589''S/57°55'33,481''W;21°38'17,589''S/57°55'28,595''W;21°38'21,695''S/57°55'28,595''W;21°38'21,695''S/57°55'38,677''W;21°38'17,810''S/57°55'38,677''W;21°38'17,810''S/57°55'42,232''W;21°38'20,863''S/57°55'42,232''W;21°38'20,863''S/57°55'43,914''W;21°38'22,407''S/57°55'43,914''W;21°38'22,407''S/57°55'45,970''W;21°38'24,028''S/57°55'45,970''W;21°38'24,028''S/57°55'47,813''W;21°38'25,570''S/57°55'47,813''W;21°38'25,570''S/57°55'50,125''W;21°38'26,911''S/57°55'50,125''W;21°38'26,911''S/57°55'52,392''W;21°38'28,109''S/57°55'52,392''W;21°38'28,109''S/57°55'55,528''W;21°38'29,482''S/57°55'55,528''W;21°38'29,482''S/57°55'58,776''W;21°38'31,780''S/57°55'58,776''W;21°38'31,780''S/57°56

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 85

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/08/2021
Rel. 383/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

'04,142''W;21°38'25,529''S/57°56'04,142''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 868.246/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7AFF7DF6-DAC14837-A281FBCF-DA1E1707

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 86

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM